

PARECER ATUARIAL
PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
DO PODER LEGISLATIVO – Plano LegisPrev

CNPB nº 2013.0006-18

Parecer Atuarial referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício social de 2014 do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE

Atuário Responsável

Cícero Rafael Barros Dias
MIBA 1348

Janeiro/2015

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO.....	2
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	2
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS	3
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	5
6. BASE CADASTRAL.....	6
7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS	6
8. RENTABILIDADE DO PLANO.....	7
9. RISCOS ATUARIAIS.....	8
10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS	9
11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO	10
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, apresento o parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do LegisPrev, com posição de 31/12/2014.

3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano LegisPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.



(cont.)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE ¹ , com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de esgotados os recursos da conta individual do Participante, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.

Fonte: Regulamento do Plano

Elaboração: FUNPRESP-EXE

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No LegisPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura conforme demonstrado no Quadro 2.

¹ Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, para cobertura dos benefícios não programados e dos aportes extraordinários, nos termos do Capítulo VI do Regulamento do Plano.



Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de esgotados os recursos da conta individual do participante.

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: FUNPRESP-EXE

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas necessárias correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se reservas de benefícios concedidos e a conceder.



No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano LegisPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual / Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

(*) Parecia referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal quando o participante fizer jus ao aporte.

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: FUNPRESP-EXE

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do Plano LegisPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas adiante no Quadro 4, foram formuladas através de estudos específicos onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real	4%
Crescimento Salarial	2,3%
Tábua de Mortalidade	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) ²
Novos Entrados	Não considerado. Utilizou-se a real base de dados de participantes

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Salientamos que a curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não ser realizadas necessariamente. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de

² Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.



inadequação de alguma premissa atuarial, exclusivamente em relação ao FCBE, anualmente é elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizado e observado no fundo coletivo.

6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2014 foi utilizada a base cadastral do Plano LegisPrev extraída do sistema previdenciário SGPrev utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes com adesão até 30/11/2014 e com os saldos de contas posicionados em 31/12/2014. Depois de submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na tabela a seguir:

Tabela 1: Estatísticas Descritivas

Estatísticas	LegisPrev	
	Ativo Normal	Ativo Alternativo
Nº de participantes	106	02
Salário de Participação médio (R\$)	12.117,49	3.866,25
Contribuição média (R\$)	1.027,53	328,63
Idade média (em anos)	31,54	45,15
Tempo médio de plano (em anos)	0,73	0,67
Tempo médio de serviço público (em anos)	0,82	11,24

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Plano LegisPrev e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano.

Além disso, o regulamento do LegisPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, fundado por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

Ao contrário da avaliação atuarial anterior, não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base



considerada. Nesta avaliação atuarial o plano de custeio para 2015 se manteve inalterado, conforme demonstrado no Tabela 2.

As despesas administrativas são custeadas pela da Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como por meio da contribuição devida pelo Assistido, denominada Contribuição Administrativa, no valor de 2,5% incidente sobre o valor do benefício.

Tabela 2: Taxas totais de custeio do plano para o participante Ativo Normal (Custeio Participante + Patrocinador) para 2015

Total	Contribuição 17%	100%
FCBE	4,03%	23,71%
Taxa de Carregamento	1,19%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	11,78%	69,29%
Total	Contribuição 16%	100%
FCBE	4,03%	25,19%
Taxa de Carregamento	1,12%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,85%	67,81%
Total	Contribuição 15%	100%
FCBE	4,03%	26,87%
Taxa de Carregamento	1,05%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	9,92%	66,13%

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

8. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2014 a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 11,33%³, valor correspondente à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas do plano, superior à rentabilidade nominal esperada de IPCA+4% ao ano, que alcançou o valor de 10,66%. Portanto, a rentabilidade do plano superou a expectativa de retorno da aplicação dos recursos no ano de 2014, gerando um ganho atuarial ao FCBE, uma vez que suas provisões matemáticas e o respectivo custeio são calculadas considerando essa expectativa de retorno dos investimentos do plano, bem como assegurando os valores projetados para os benefícios a serem concedidos pela Fundação.



³ A rentabilidade bruta do plano correspondeu em 2014 a 11,41%.

9. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios pelo fundo cobertos, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o custeio do FCBE foi definido considerando uma margem de segurança estatística (Fundo de Oscilação de Riscos), aumentando, portanto, a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar os riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou contrato de risco com uma seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, através de pagamento de prêmios oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, as obrigações decorrentes dos benefícios de invalidez e morte são compartilhadas igualmente entre o LegisPrev e a seguradora, até o valor de R\$ 700.000,00. A partir desse valor, o compromisso do plano fica limitado a R\$ 350.000,00, sendo o restante de responsabilidade da seguradora, em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal.



10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

Tabela 3: Provisões Matemáticas

Conta	2014	2013
Provisões Matemáticas	1.620.743,59	117.199,27
Benefícios Concedidos	0,00	0,00
Contribuição Definida	0,00	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00	0,00
Benefício Definido	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00	0,00
Benefício a Conceder	1.620.743,59	117.199,27
Contribuição Definida	1.462.002,52	85.661,72
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	692.363,97	46.995,88
Saldo de Contas – parcela Participantes	769.638,55	38.665,84
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	158.741,07	31.537,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros	158.741,07	31.537,55
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Fundos Previdenciais	276.542,55	0,00
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	276.542,55	0,00

Fonte/Elaboração: FUNPRES-P-EXE

Conforme NTA, foi constituído um fundo previdencial através de recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura. Dessa forma, todas as contribuições para estes benefícios em determinado período são destinadas a constituírem as provisões matemáticas de benefícios concedidos naquele mesmo período. No entanto, no ano de 2014 não houve concessão de nenhum novo benefício, estando o fundo com saldo de R\$ 276.542,55.



11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2014, está apresentada na Tabela 4 adiante.

Tabela 4: Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2014

Conta	Valor
Ativo Total	2.384.767,23
(-) Exigível Operacional	7.624,18
Patrimônio Social	2.377.143,05
(-) Fundo Administrativo	479.856,91
(-) Fundo Previdencial	276.542,55
(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	276.542,55
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.620.743,59

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios LegisPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2014, uma vez que o seu Patrimônio de Cobertura equivale ao valor das suas Provisões Matemáticas.

Tabela 5: Resultado Atuarial do Plano em 31/12/2014

Conta	Valor
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.620.743,59
(-) Provisões Matemáticas	1.620.743,59
Benefícios a Conceder	1.620.743,59
Resultado do Exercício	0,00

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o Plano LegisPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.



Cícero Rafael Barros Dias
Atuário MIBA nº 1348